

SEI nº 25.0.000008366-9

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 **Prorrogação**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa LICITA PARANA LTDA para fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da DPE em **Maringá/PR.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF/MF nº xxx.178.388-xx, e a **LICITA PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.366/0001-26 com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1335, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTERIO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.538.519-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021¹ e demais normativas aplicáveis, mediante as cláusulas e as condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O contrato nº 010/2025 será prorrogado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **10/03/2026** e terminará em **09/03/2028**, conforme determinado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na cláusula terceira do contrato nº 010/2025.

¹ Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis.

2.2 Caso ocorra a rescisão antecipada do vínculo contratual, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Defensoria Pública do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO

3.1. O valor global estimado do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz **R\$ 38.672,20** (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Contrato n.º 010/2025 - LICITA PARANA LTDA

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A PRORROGAÇÃO							
Contrato	Especificação do objeto	Prorrogação	Item	Unidades	Valor unitário	Valor total Contratual	Valor total para 24 meses
010/2025	fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Maringá-PR.	De 10/03/2026 até 09/03/2028 (24 meses)	9	1201/ano	R\$ 16,10	R\$ 19.336,10	R\$ 38.672,20
TOTAL						R\$ 19.336,10	R\$ 38.672,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O direito ao reajuste será assegurado, em estrita observância às condições e termos estabelecidos no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. A Cláusula Nona do Contrato nº 010/2025 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

9.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

9.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

9.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **09/12/2026**.

9.2.1. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

9.3. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

9.4. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até **90 (noventa) dias** após a constituição do direito.

9.II. DA REVISÃO

9.5. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.

9.6. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

9.6.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

9.6.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

9.7. A revisão contratual deverá ser requerida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

9.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 9.9.

9.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 9.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte

de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio oficial na internet, em atenção ao disposto no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 265/2021² ou a que substituí-la; no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011; e na Deliberação CSDP nº 22/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital³.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT
ELEUTERIO
LICITA PARANA LTDA

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938

Assinado de forma digital por
LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938
Dados: 2026.02.06 10:07:00 -03'00'

Nome/CPI



Documento assinado digitalmente
FABIANA APARECIDA MARTINS
Data: 06/02/2026 14:27:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome/CPF:

²Regulamenta a Lei Estadual 20.927, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública (DED) como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

³ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000050	22/01/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			19,336,10

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339030 - Material de Consumo
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	50 - Discricionário
Processo	25.0.000008366-9

Observação
Prorrogação Contrato 011/2025 - água mineral Guarapuava - vigência até 09/03/2026 LICITA PARANA LTDA

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=8311434b772244049d36c3c278b649c8

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 22/01/2026 14:13:11





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 992
Disponibilização: 20/02/2026
Publicação: 20/02/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Processo SEI N.º 25.0.000008366-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Licita Parana Ltda.

Objeto do Termo: Prorrogação contratual, estabelecendo que sua vigência terá início em 10/03/2026 e terminará em 09/03/2028 (24 meses).

Valor total do Termo: O valor global deste Termo Aditivo, referente ao período indicado na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.672,20 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/02/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0239182** e o código CRC **CA597FAB**.